



MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

## *Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 007/97

DATA: 12/03/97

SÚMULA: Cria cargos na Estrutura Administrativa do Município de Campina do Simão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal; sanciono a seguinte:

L

E

I

Art. 1º Ficam criados cargos na Estrutura Administrativa do Município de Campina do Simão, atendendo o Dispositivo Constitucional, conforme segue:

### ANEXO I

#### CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO R\$
Médico 40 h ✓	CC-8	02	1.800,00
Médico 20 h ✓	CC-9	03	1.300,00
Enfermeira 40 h ✓	CC-10	02	800,00
Total		07	



MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

*Gabinete do Prefeito*

ANEXO II

CARGOS DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS

I - ÁREA DE EDUCAÇÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
10	Professor 2º grau incom/Mag /	4A
06	Motorista /	3A
16	Total	

III - ÁREA DE SÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
04	Vigilante Sanitário /	3A
07	Agente Comunitário de Saúde /	2A
06	Motorista /	3A
17	Total	

IV - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
07	Motorista /	3A
07	Total	

Art. 2º Ficam criados os Símbolos e valores a seguir discriminados, que serão anexados a Tabela de Vencimentos Anexo I, da Lei Municipal nº 002/97 ou Leis Complementares que venham a substituí-la.

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO R\$
CC-8	1.800,00
CC-9	1.300,00
CC-10	800,00



MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

## *Gabinete do Prefeito*

Art. 3º Os cargos criados nesta Lei serão anexados e obedecerão o disposto na Lei Municipal nº 002/97, ou Leis complementares que venham a substituí-la.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 12 de março de 1997.

Hamilton Martins Danguí  
Prefeito Municipal